



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

DECRETO Nº 97 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Estabelece ponto facultativo no dia 09 de junho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme o Art. 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido “ponto facultativo” no dia 09 de junho de 2023 nas repartições públicas municipais de Porto Amazonas.

Art.2º O Ponto Facultativo não abrangerá serviços que por natureza não podem admitir paralisação.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2023.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal